



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1382, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **SÉRGIO EDUARDO CORREIA GOMIDE** para atuar como membro auxiliar do Procurador-Geral da República, por 2 (dois) anos, a partir do dia 1º de setembro de 2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício PGR/GAB n.º 1167/2015, de 24 de agosto de 2015, da Procuradoria-Geral da República, que solicita que o Promotor de Justiça **SÉRGIO EDUARDO CORREIA GOMIDE** seja colocado à disposição do Ministério Público Federal, para atuar em auxílio ao Gabinete do Procurador-Geral da República,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **SÉRGIO EDUARDO CORREIA GOMIDE** para atuar como membro auxiliar do Procurador-Geral da República, por 2 (dois) anos, a partir do dia 1º de setembro de 2015, ficando dispensado nesse período, do exercício da designação constante da Portaria n.º 1023, de 23/06/2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 03/09/2015
Esta cópia confere com o original
Michelle